



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Portaria nº 47 de 05 de junho de 2023

“Disciplina os procedimentos para Gestão dos Recursos quanto à cotação e aquisição de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional para compor o portfólio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV/TO.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, representada pela Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos incisos I e VII do art. 59, nos incisos I e VIII do art. 60 da lei 4.974/01, em conformidade com a Constituição Federal da República de 1.988, Lei Federal nº: 9.717/1998;

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria MPS nº1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar os procedimentos de Gestão de Recursos do SISPREV/TO referente à cotação para aquisição de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com o objetivo de atingir as melhores cotações possíveis em benefício da rentabilidade dos recursos do instituto e trazer mais transparência e equidade entre as instituições financeiras credenciadas junto ao instituto.

§ 1º O processo de seleção e análise dos produtos financeiros disponíveis no mercado financeiro deverá ser realizado pelo Gestor de Recursos do SISPREV/TO



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

em conjunto com os membros do Comitê de Investimentos, devendo as deliberações finais serem registradas nas atas das reuniões, devendo constar as decisões de alocações, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.

§ 2º No processo de seleção e análise deverão ser considerados entre outros parâmetros a conveniência e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência, além de zelar por elevados padrões éticos e agir com boa fé, lealdade e diligência, observando os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN 4.963/2021 e na Portaria 1.467/2022.

§ 3º Caso o SISPREV/TO contrate Assessoria de Investimentos, caberá a esta participar de todo o processo de seleção e análise dos produtos financeiros.

§ 4º Todas as aplicações de recursos deverão guardar compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do SISPREV/TO, respeitar a estratégia de alocação prevista na Política de Investimentos Anual e buscar alcançar a meta atuarial.

§ 5º O prévio credenciamento dos distribuidores, agentes autônomos de investimentos (AAI), corretoras de títulos e valores mobiliários (CTVM), distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVM) e instituições bancárias é obrigatório e deverá ser realizado de acordo com a conveniência administrativa e deliberação de alocações de recursos do Comitê de Investimentos, para posterior abertura de conta de titularidade do SISPREV/TO.

Art.2º Os processos de credenciamento, seleção e análise das instituições financeiras deverão contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 e suas alterações.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Art.3º O processo de cotação de títulos públicos federais deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Etapa 1: Realizar uma primeira cotação em dia útil nacional no horário entre 09:00 e 09:15h através do envio de email, com anexo (conforme modelo no anexo I) contendo as informações do tipo do título e prazo de vencimento, para todas as instituições credenciadas junto ao SISPREV/TO, com horário limite para recebimento das cotações até às 09:40h do mesmo dia;
- b) Etapa 2: Realizar uma segunda cotação no mesmo dia da primeira cotação, entre 09:45 e 10:00h através do envio de email, com anexo (conforme modelo no anexo I) contendo as informações do tipo do título e prazo de vencimento, apenas para as Instituições que enviarem as 3 (três) melhores cotações conforme Item “a”, com horário limite para recebimento das cotações até às 10:30h do mesmo dia;
- c) Etapa 3: Realizar a terceira e última cotação, no mesmo dia da segunda cotação, entre 10:40 e 10:50h, apenas para as Instituições que enviarem as 2 (duas) melhores cotações conforme Item “b”, com horário limite para recebimento das cotações até às 11:05h do mesmo dia.

§ 1º O firme da operação será dado pelo SISPREV/TO até às 11:10h do mesmo dia da etapa 3, devendo a Instituição ganhadora dar andamento no processo documental para que o SISPREV/TO disponibilize os recursos financeiros junto ao seu custodiante para o seu custodiante tomar as devidas providências quanto a liquidação financeira.

§ 2º Ao final de cada etapa de cotação, as Instituições Financeiras participantes serão informadas sobre o resultado da etapa ao qual participou, tendo plena ciência das Instituições que avançaram no processo.

Art.4º A custodiante do SISPREV/TO é a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 02.332.886/0001-04), ao qual será responsável



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

por fazer a liquidação financeira junto à instituição que ofertar a melhor cotação ao final da etapa 3 do art.3º.

§ único: O SISPREV/TO se reserva no direito de fazer a liquidação financeira em até D+1 (um dia útil).

Art.5º A custódia dos títulos públicos federais adquiridos pelo SISPREV/TO são realizados na conta Selic em nome deste Instituto e vinculada ao custodiante, devidamente credenciado, com custódia zerada.

Art.6º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do SISPREV-TO, com suporte da Assessoria de Investimentos contratada e da Assessoria Jurídica do SISPREV/TO sempre que se fizer necessário.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de junho de 2023.

SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES

Diretora Presidente do SISPREV-TO



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ANEXO I

Prezados,

Gentileza informar a taxa indicativa e o respectivo preço unitário (P.U.) para compra de Títulos Públicos Federais do tipo XXXXX (Ex: NTN-B), com liquidação em D+1. Nos resguardamos a possibilidade em dar o firme na melhor proposta enviada conforme as etapas de cotação previstas na Portaria nº47/2023 do SISPREV/TO, respeitando a quantidade mencionada e o respectivo vencimento.

Considerando a oscilação das taxas de acordo com o DI e para que todos possam participar em forma de igualdade, iremos considerar apenas as cotações enviadas até as 11:05h do dia XX/XX/20XX (data da cotação) para que o firme seja dado até as 11:10h do mesmo dia.

ATIVO	QUANTIDADE
XXXXX 20XX	XX
XXXXX 20XX	XX